

PROTOCOLO

Entre:

1º Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, NIF 500953325, com sede na Rua Francisco Lázaro, 2590-035 Sobral de Monte Agraço, designada por **Primeira Outorgante**

2º APAMB - Associação Portuguesa de Inspeção e Prevenção Ambiental –, Organização Não Governamental Ambiental N° 160-E, com sede na Avenida 5 de Outubro, n° 148, 5ºH 2900-309 Setúbal, com o número de identificação de pessoa coletiva 510242537, de ora em diante designado por **APAMB** ou **Segunda Outorgante**.

É celebrado um protocolo que se rege nos termos das cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO:

- A) Que a PRIMEIRA OUTORGANTE enquanto entidade de actuação marcadamente social tem pautado a sua atuação pela acção junto da sociedade civil mas também com parceiros institucionais variados e, ao longo da sua existência, tem sabido antecipar problemas propondo, nesse sentido, soluções adequadas e eficazes.
- B) Que a APAMB é uma associação ambiental sem fins lucrativos, criada em 2006 e registada como **ONGA** sob o n° 160-E na Agência Portuguesa do Ambiente.
- C) Que no âmbito da actividade de ambas as instituições as questões de sustentabilidade social e ambiental assumem particular relevância
- D) Que é intenção firme de ambas as instituições contribuir para uma economia social mais circular, preservando os recursos e privilegiando reutilização ou reciclagem dos mesmos

- E) Que a área das recolha e reciclagem dos óleos alimentares usados é claramente deficiente, em virtude da dificuldade em garantir uma recolha correcta e isenta de impactos ambientais dos óleos usados provenientes do mercado doméstico
- F) Que um litro de óleo alimentar usado despejado em meio natural pode contaminar até milhares litros de água
- G) Que os óleos alimentares usados são um resíduo adequado a permitir a produção de combustíveis enquadrados nos objectivos de transição energética;

É ACORDADO:

- 1º A APAMB desenvolverá uma campanha de recolha de Óleos Alimentares Usados junto das instalações da Primeira Contraente;
- 2º A campanha tem como objectivo a recolha do óleo alimentar usado doméstico, produzido pelos bombeiros, funcionários, colaboradores, utentes e familiares de utentes que frequentam as instalações das corporações;
- 3º No âmbito da presente campanha será colocado um Oleão adequado ao depósito dos recipientes contendo o óleo alimentar usado;
- 4º Sempre que colocado em zonas de circulação pública o Oleão estará decorado com imagens e frases alusivas à campanha e à sustentabilidade, sendo que toda a imagem da campanha, bem como o material a colocar na imprensa e na televisão será previamente validado pela LBP;
- 5º A recolha dos Oleões será garantida por entidade detentora de alvará adequado à actividade, cabendo a esta a emissão das competentes guias de acompanhamento (E-Gar's)
- 6º A recolha será efectuada nas condições e periodicidade acordada com cada corporação e com todas as condições necessárias para evitar derrames ou qualquer constrangimento ao normal funcionamento do espaço;
- 7º Como contrapartida da actividade desenvolvida junto da Corporação a APAMB garantirá a entrega por parte da entidade recolhadora de um donativo

correspondente a 0,25 € (vinte e cinco cêntimos) por cada litro de óleo recolhido.

8º Os donativos serão entregues trimestralmente, depois de apurado o resultado da campanha em cada trimestre e em cada instituição;

9ª Todos os custos de comunicação e promoção da campanha serão da responsabilidade da APAMB;

10ª Os óleos recolhidos serão reportados no MIRR com referência à sua área de produção, pela identificação do Ponto de Recolha, contribuindo para as metas de Recolha no âmbito dos sistemas voluntários.

Sobral de Monte Agraço, 19 de Outubro de 2022

Pela Associação Humanitária

Pela APAMB



A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of connected loops and a final vertical stroke.